

08/03/2017

Comissão de Regimes de Trabalho

A FUP realizou nesta terça-feira (07.03) a quinta reunião da Comissão de Regimes de Trabalho, que tratou do controle, transparência e vigência da adesão da proposta de redução de jornada e salários, conforme consta no termo aditivo de ao ACT-2015/2017. A FUP propôs uma vigência de 2 anos a partir da assinatura do acordo proposto.

A Petrobrás não poderá realizar concurso e/ou licitação com oferecimento de vagas com jornada de 6 (seis) horas, exceto para as categorias diferenciadas que já possuem a referida jornada de trabalho prevista na cláusula 99 do ACT vigente.

Qualquer alteração do presente só poderá ocorrer de forma consensual no âmbito da comissão de regimes. A FUP apresentou uma proposta fruto da discussão no decorrer das reuniões citadas e registradas em atas. A próxima reunião acontecerá em 16.03.2017, onde a Petrobrás deverá apresentar um posicionamento formal sobre o temário, onde vamos discutir como implementar a proposta e seus desdobramentos.